



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

REGIÃO DOS LAGOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI DE DE DE 1995

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - A Estrutura Administrativa do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio (IBASCAF), Autarquia Municipal com autonomia Administrativa e Financeira, ficará assim constituída:

1. Conselho Superior de Administração
2. Presidência
 - 2.1 Chefia de Gabinete
 - 2.2 Divisão de Cadastro e Controle
 - 2.2.1 Serviço de Protocolo
3. Diretoria de Administração e Finanças
 - 3.1 Divisão de Contabilidade e Tesouraria
 - 3.2 Serviço de Almoxarifado e Bens Patrimoniais
 - 3.3 Serviço de Pessoal
4. Diretoria de Benefícios e Assistência
 - 4.1 Divisão de Assistência Médica e Odontológica
 - 4.2 Divisão de Contas Médicas e Hospitalares
5. Conselho Fiscal

ARTIGO SEGUNDO - Todos os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas serão providos através de Portarias do Chefe do Executivo Municipal.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 5 DE JULHO DE 1995

JOSE BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO